



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 040/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a substituição da composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 26/07/2017 a 26/07/2019”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, devido às substituições de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 58/2017, que nomeia a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 24/07/2017 a 24/07/2019, passando a vigorar com a seguinte composição:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- **Amanda Tognon da Costa**, em substituição à **Jaqueline Fachiano Lacerda** como representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

- **Jelcinede Nita dos Santos**, em substituição à **Amanda Tognon da Costa** como Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Aline Piccoli Borges**, em substituição à **Juliana dos Reis Campos**, como Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 41/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID) e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodópolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.949 de 14 de junho de 2018, onde estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de julho de 2018 em **R\$ 26,33** (vinte e seis reais e trinta e três centavos);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodópolis – UFID, para o mês de julho de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis em 25 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018.

PROCESSO Nº 064/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS e a empresa Clinica Terapêutica Gaivota Ltda.

OBJETO: Contratação de Clinica Terapêutica para Tratamento Compulsório para Dependentes Químicos.

DO VALOR: R\$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

DO PRAZO: 06 Meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

FORO: Comarca de Deodápolis – MS.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante
Ricardo Domingues de Oliveira - Pela Contratada
Deodápolis - MS, 07 de junho de 2018.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 004/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Macena & Cia Ltda – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira e da Clausula Segunda - do Contrato nº 004/2018, para Contratação de Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

DO VALOR: A Cláusula Segunda- Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 24,8% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais), passando a Clausula Primeira do contrato de 250 horas para 312 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 004/2018.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Paulo Roberto Macena da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 25 de junho de 2018.

DECRETO Nº 042/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº 001/2016 e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, e art. 91, inciso III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 37 da Constituição Federal prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Deodápolis, no inciso II do art. 91, da mesma maneira, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos do Edital n.º 001/2016, a contar da data de homologação do seu resultado ocorrida em 28 de junho de 2016.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 26 de junho de 2018.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2018
 Mes Atual: MAIO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Mês/Ano: MAIO/2018

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	37.082,58	112.950,99	741.520,23	120.310,53	746.962,35	0,00	44.442,12
BANCO C/ VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	194.753,77	0,00	123.948,07	773.153,25	115.538,76	569.990,17	203.163,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	129,15	0,00	131,49	648,09	260,64	648,09	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS BB	0,00	0,00	2.082,77	7.600,34	2.082,77	7.600,34	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CEF	0,00	0,00	2.721,89	14.261,70	0,00	11.539,81	2.721,89	0,00
INSS	6.652,17	0,00	6.564,50	32.425,04	6.652,17	25.860,54	6.564,50	0,00
IRRF	3.456,97	0,00	3.493,45	18.622,37	3.456,97	15.128,92	3.493,45	0,00
ISSQN	53,58	0,00	99,80	337,48	53,58	237,68	99,80	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	481.242,12	0,00	120.310,53	601.552,65	0,00	0,00	601.552,65	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	649.205,18	0,00	0,00	123.948,07	773.153,25	0,00	773.153,25
Total	725.287,76	725.287,76	372.303,49	2.190.121,15	372.303,49	2.190.121,15	856.595,37	856.595,37



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2018
 Mes Atual: MAIO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

MARCIO TELES PEREIRA
 Presidente

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO
 CONTADORA

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
 1º Secretário da Mesa